



Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 00005/2023

Protocolo nº 0005/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.854, de 22 de dezembro de 2022), no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), para atender à seguinte programação:

02.06.01	Coordenadoria de Obras	
15 –	Urbanismo	
451 –	Infraestrutura Urbana	
0501 –	Vias Públicas	
1.114 –	Recuperação de Vias	
3.3.90.39 –	Outros Serviços Terc. Pes. Jur.	R\$ 450.000,00
Fonte Recursos:	91 – Tesouro	R\$ 450.000,00
4.4.90.51 –	Obras e Instalações	R\$ 1.150.000,00
Fonte Recursos:	91 – Tesouro	R\$ 1.150.000,00



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.822, de 10 de agosto de 2022 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado R\$ 570.000,00, resultante do superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 1.030.000,00 de anulações das seguintes dotações

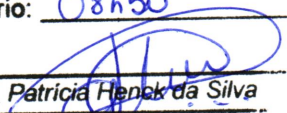
Nº Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R\$)
946	99.999.9999.0999 – 9.9.99.99	Reserva de Contingência.	100.000,00
925	17.512.0311.2105 - 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	930.000,00
TOTAL.....			1.030.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023)


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>24 / 02 / 2023</u>
Horário: <u>08h50</u>
 Patrícia Henck da Silva



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, objetiva a adequação orçamentária para utilização de superávit financeiro de exercício anterior no montante de R\$ 570.000,00 e o restante através de anulação parcial de dotação especificada na lei, ambas de fonte de recurso do Tesouro, para execução de obras de recuperação e reparos de dispositivos de drenagem (guias, sarjetas, sarjetões, bocas de lobo, galerias de águas pluviais e calçamentos) avariados em todo o município, especialmente nos bairros da Vila Belém, Campo Belo e margens do Córrego Saltinho. Com as fortes precipitações de chuvas, ocorridas entre os dias 04 e 15 de fevereiro, inúmeras ocorrências foram atendidas e apontadas pela equipe da Defesa Civil Municipal e Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, relatadas através do processo 0285/2023, derivando de Decreto de Emergência no município.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos está previsto no parágrafo 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de março de 1964.

Pelo Exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência urgentíssima e aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal